



15/11/2021

APROVADA

-----**ACTA 31/2021**-----

-----**Da reunião ordinária de 15 de Novembro de 2021**-----

-----Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou o Senhor Presidente sobre o ponto da situação relativamente ao Covid na cidade de Almeirim, ao que o Senhor Presidente respondeu que a informação actualizada é a que consta nas redes sociais que o próprio vai publicando.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias 25 de Outubro e 2 de Novembro, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE AJUSTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE**



15/11/2021

APROVADA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO OPERADOR RIBATEJANA VERDE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, UNIPESSOAL, LIMITADA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que " No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre:-----

-----"(...)Apresentou o operador Ribatejana Verde, vários pedidos de ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros explorados por esta empresa no vosso município, e cujas autorizações provisórias foram emitidas pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----De acordo com informação do operador estes pedidos resultam de reclamações e sugestões apresentadas pelos utentes, havendo intenção de entrar em vigor no dia 02 de Novembro de 2021 pelo que, nos termos do número 2. da cláusula vigésima do contrato interadministrativo de delegação de competências do município na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas ao município pela lei número 52/2015, de 9 de Junho, Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, solicita-se que, no prazo de 5 dias (devido à urgência do pedido), o município se pronuncie sobre os pedidos de ajustamento apresentados. (...).-----



15/11/2021

APROVADA

-----No caso em apreço, traduz-se no que releva para o Município de Almeirim, na extensão do percursos de "Santarém- Porto Alto" na circulação Inter-regional (Santarém, Almeirim, Salvaterra de Magos, Benavente), no "Prolongamento da circulação das 18h40 em Santarém, até Vila Franca de Xira", conforme documentos em anexo.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o Despacho pelo qual foi dado parecer favorável ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, quanto ao solicitado pelo operador Ribatejana Verde, do pedido de ajustamento das condições de exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 04/2021/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----a) A "Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes" é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade



15/11/2021

APROVADA

Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Os referidos bens representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----d) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos bens.-----

-----E, tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2021.11.02/HD, com a indicação dos preços unitários, na qual foi apostado o meu despacho favorável, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de Câmara, face à urgência que se impunha para o presente assunto, proponho ao executivo que ratifique, o despacho proferido em 03 de Novembro de 2021, pelo qual se aprovou:-----

-----1. A celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, e com as alterações da Lei 30/2021, de 21 de Maio, com posteriores alterações, para a "Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes" e seleção de apenas um prestador de serviços.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do número 1 do artigo 20.º do CCP, propôs-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, tiveram em referência uma consulta preliminar ao mercado, e bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão, conforme constante na cláusula 12º do caderno de encargos;-----

-----3. Propor que, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa



15/11/2021

APROVADA

para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.-----

-----4. Aplicar a adjudicação em lotes, conforme previsto no número 2 do artigo 46.ºA do CCP.-----

-----5. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propor que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propor-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 5 do artigo 64.º do CCP;-----

-----c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----d) As competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----

-----e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar;-----

-----g) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;-----



15/11/2021

APROVADA

-----7. Ao abrigo do número 1 do artigo 46.º do CPA, propor que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----8. Propor também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----9. Fosse designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Sara Baudoin Tomé.-----

-----10. Propor, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E NÃO APROVAÇÃO DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA QUANTO AOS ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que após adjudicação da empreitada de CONSTRUÇÃO CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO, veio o empreiteiro apresentar trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões;-----

-----Segundo a fiscalização esses trabalhos "resultam de circunstâncias não previstas no contrato, nos termos do número 2 do artigo 370º do CCP, e eram detetáveis antes da fase de obra através dos elementos de projeto.";-----

-----O consultor jurídico havia-se pronunciado sobre os mesmos, mas após esclarecimentos da fiscalização que entende que "eram detetáveis antes da fase da obra", revisitado o assunto, concluiu no sentido de "a reclamação apresentada a 16 de Abril de 2021 é extemporânea, tendo as consequências previstas no número 4 do artigo 50º e número 3 do



15/11/2021

APROVADA

artigo 378º" (entenda-se do CCP);-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, face à informação da fiscalização e ao Parecer do consultor jurídico, se pronuncie, pela não aceitação dos trabalhos complementares apresentados para suprimento de erros e omissões em fase de obra, na Empreitada de "CONSTRUÇÃO CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO PAROQUIAL DE ALMEIRIM PARA APOIO NO ALUGUER DE CONTENTORES PARA AUMENTO DE ESPAÇOS, POR FORMA A CUMPRIR AS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA DGS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o pedido do Centro Paroquial para que o Município lhe atribua um subsídio extraordinário, considerando que face à pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2, e para cumprimento das orientações preconizadas pela DGS, ficaram a necessitar de mais espaço de instalações conforme pedido anexo, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro Paroquial de Almeirim, no valor de 2.755,20 euros (dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos) para instalação de contentores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo



15/11/2021

APROVADA

a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação tem dado apoio a várias famílias, essencialmente migrantes, sobretudo a nível alimentar, pelo que vem solicitar um subsídio extraordinário para apoio aos migrantes e outras famílias, que viram a sua situação agravada face à pandemia e aos efeitos nefastos que causou a nível de desemprego, agravando as carências económicas que já se faziam sentir.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.50,00 euros (cinco mil e quinhentos euros) à Associação Proabraçar, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM, PARA APOIO EM OBRAS NAS SALAS DE CATEQUESE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A pandemia veio a agravar a situação económica das Associações, por terem estado impedidas de desenvolver atividades para obtenção de algumas verbas que lhes permitiam fazer face às despesas com a respetiva atividade;-----

-----Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Batista de Almeirim, para apoio na execução de



15/11/2021

APROVADA

obras (reparação do soalho) nas salas da catequese, bem como ao apoio em espécie com alguns materiais para pintura do espaço, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado nas alíneas u) e o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) à referida Associação, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EM ESPECIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM, ATRAVÉS DA ENTREGA DE ESTRUTURA DE UM ANTERIOR PALCO, QUE SE ENCONTRA INUTILIZADO FACE AO ESTADO DOS MATERIAIS E PROBLEMAS DE SEGURANÇA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Santa Casa da Misericórdia de Almeirim é a proprietária do edifício da "antiga" Praça de Touros de Almeirim, agora denominado "Arena de Almeirim", após a realização de profundas obras de recuperação e modernização, que permitiu dotar aquele espaço de melhores condições de comodidade para o público que assista aos espetáculos que nela tenham lugar;-----

-----A intenção da Santa Casa é permitir que ali se realizem diversificados espetáculos, ao longo de todo o ano.-----

-----O Município de Almeirim dispõe de uma estrutura, que funcionou como palco durante alguns anos, mas que atualmente não está a ser utilizada para esse fim, em virtude de não se encontrar em condições para o mesmo, quer a nível do estado dos materiais utilizados, quer, sobretudo, a nível de segurança, deixando assim de ter a funcionalidade inicial.-----

-----A Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, tendo em conta o espaço que dispõe para a promoção de espetáculos, mostrou interesse em ficar com o que existe da respetiva estrutura (outrora Palco) e reabilitar a mesma, de modo a que, possa voltar a funcionar para alguns eventos. Mais se mostrou disponível para a ceder a outras Associações do concelho, assim que a mesma estiver em condições de funcionar como



15/11/2021

APROVADA

palco.-----
-----Pelo exposto, tendo em conta o disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um apoio em espécie à Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, com a entrega da estrutura que outrora funcionou como palco, para que possa reabilitar a mesma e utilizá-la nas suas atividades e no desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal.--
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
-----"A fim de ser apreciada em reunião de 15 de Novembro de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----
-----**PONTO ÚNICO:** Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Educação do Município de Almeirim, para o exercício da Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e da alínea b) do número 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----
-----Considerando que:-----
-----O Mapa de Pessoal de 2021 foi aprovado em reunião de Câmara



15/11/2021

APROVADA

Municipal de 28 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020;-----
-----Teve a 1.^a alteração por deliberação do executivo municipal de 15 de Fevereiro de 2021 e da Assembleia Municipal de 24 de Fevereiro de 2021;-----
-----Teve a 2.^a alteração ao mapa de pessoal de 2021, realizada pelo órgão executivo municipal em 19 de Abril de 2021 e pela Assembleia Municipal por deliberação de 24 de Fevereiro de 2021;-----
-----Teve a 3.^a alteração ao mapa de pessoal 2021, realizada pelo órgão executivo municipal em 16 de Agosto de 2021 e da assembleia municipal de 03 de Novembro de 2021;-----
-----O lugar e atividade ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2021;-----
-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual corresponde à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----
-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 09/11/2021 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), "ainda não se encontra a EGRA constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo".-----
-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para posto de trabalho de Atividade de Apoio e Animação à Família e Componente de Apoio à Família, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, para o Serviço de Educação do Município de Almeirim, para as funções de Atividade de Apoio e Animação à Família e Componente de Apoio à Família.-----
-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----



15/11/2021

APROVADA

-----Candidatos colocados em situação de valorização profissional;----
-----Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----
-----Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e por extrato no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme compromissos números 2021/41, 2021/2515 e 2021/2977, todos de 18 de Outubro de 2021, emitidos pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira do município, nos termos do artigo 40.º da Lei número 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para o referido posto de trabalho da carreira de assistente técnico, para desempenho de funções descritas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VENDA DO LOTE 55 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



15/11/2021

APROVADA

-----"Considerando que,-----
-----O proprietário do lote número 55 do loteamento da Raposa, apresentou pedido de autorização de venda do lote e respetivas construções pelo valor de 51 150,00 euros;-----
-----O valor das construções realizadas no lote foi estimado em 52 500,00 euros;-----
-----Face a estes valores não há evidência de a proprietária estar a incorporar no preço de venda, algum valor correspondente ao lote doado;-----
-----O lote em causa foi doado à falecida mãe da requerente por escritura de 18 de Dezembro de 1983, com a condição, no que agora interessa, de (i) não poder ser vendido, salvo motivo de força maior e mediante autorização da Câmara, ponderadas as razões invocadas e (ii) construir no lote no prazo de 2 anos, condições que se encontram devidamente registadas e que foi efetuada a construção no lote;-----
-----Foram comunicadas as condições da venda poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento;-----
-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote;-----
-----A requerente está confrontada com o falecimento de sua mãe, de quem é única herdeira, é residente em França (Ajacio, Córsega), possuindo mesmo nacionalidade francesa, tendo naquele país o centro da sua vida pessoal e familiar, não perspetivando, por isso, o seu regresso a Portugal;-----
-----Estas concretas circunstâncias, podem ser equiparadas a uma situação de motivo de força maior, pois não é razoável exigir à requerente que mantenha uma habitação em Portugal, da qual não retira proveito e que também não servirá o propósito de fixação de população na freguesia da Raposa.-----
-----PROPONHO-----
-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2 e inscrito sob o artigo 416º, ambos da freguesia de Raposa, correspondente ao lote número 55 do loteamento municipal da Raposa seja autorizada a venda do referido lote pelo valor 51 150,00 euros (cinquenta e um mil cento e cinquenta euros).-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



15/11/2021

APROVADA

57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA VENDA DO LOTE 79 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----O proprietário do lote número 79 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 47.500,00 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----Foram comunicadas as condições da venda poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento;-----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote;-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5316 e inscrito sob o artigo 7268º, ambos da freguesia de Almeirim, correspondente ao lote número 79 da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 47 500,00 euros (quarenta e sete mil e quinhentos euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



15/11/2021

APROVADA

-----"Considerando:-----
-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Substituição da cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim", solicitar 2ª prorrogação de prazo de execução da mesma, por 33 (trinta e três) dias, por constrangimentos verificados na entrega de material devido à situação pandémica e más condições climatéricas,-----
-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido, conforme apreciação anexa;-----
-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor;-----
-----Face ao decurso do tempo, e a necessidade de resposta ao empreiteiro, foi proferido despacho a deferir o referido pedido de prorrogação de prazo.-----
-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho de 30 de outubro de 2021, que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, e a notificação ao empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----
-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



15/11/2021

APROVADA

alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 601,20 euros (seiscentos e um euros e vinte cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Taekwondo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA PROVA CORTA MATO DE ABERTURA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros (trezentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio na organização da prova “Corta Mato de Abertura”, agendada para 14 de Novembro, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----



15/11/2021

APROVADA

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.105,46 euros (mil cento e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de andebol, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA PARA DOIS ALUNOS DO PRIMEIRO ANO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos - 20/23, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento de dois alunos do 1º ano, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio será de 245 horas e decorrerá entre 02 a 31 de Março de 2022 e de 01 a 08 de Abril e 19 a 29 de Abril de 2022, conforme email em anexo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1



15/11/2021

APROVADA

do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio de dois alunos do 1º ano, Curso Profissional de Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos - 20/23, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2022, NO STAND ALENTEJO-RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----“Atendendo a que a BTL é uma forma de divulgação importante dos costumes e tradições do concelho de Almeirim, considerando as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2022, no stand Alentejo e Ribatejo, de 16 a 20 de Março, que importará o valor de 1.450,00 euros (mil quatrocentos e cinquenta euros), permitindo assim a divulgação de produtos locais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE COMPLEMENTOS DO SUBSIDIO ANTERIOR, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM AS REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2021 (DECIR), PARA O PERÍODO ENTRE 15 E 31 DE OUTUBRO DE 2021**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2021



15/11/2021

APROVADA

(DECIR2021), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----

-----Em reunião de executivo de 15 Maio de 2021 foi deliberado apoiar o DECIR com um subsídio para refeições até 15 de Outubro de 2021, sendo que foi dado conhecimento da necessidade de manterem a capacidade de resposta até final de outubro;-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de subsídio extraordinário, complementar ao anterior, para o período ate final de outubro de 2021, no montante de 305,00 euros (trezentos e cinco euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, para compartilhar despesas com refeições dos membros do DECIR2021, para o período ate final de outubro, conforme indicação anexa.”-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente e Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos de votar. Assim, posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO EM ALMEIRIM, PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----“Tendo em conta:-----

-----O solicitado por Vitalie Bat, portador de deficiência, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua Padre António Vieira, número 26 em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----Foi apresentado cartão de estacionamento para pessoas com deficiência válido até 31 de Dezembro de 2028, bem como atestado médico de incapacidade motora com um grau de 80 por cento;-----

-----Foi apresentado o documento relativo à matrícula 47-RZ-64 do veículo, do qual é proprietário;-----



15/11/2021

APROVADA

-----Analisada a situação no local e junto do requerente, revela-se mais adequado que o lugar seja reservado na Rua do Pinhal, frente ao 15 B, garantindo a distância de 5 metros na perpendicular do passeio.-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, afeto ao veículo de matrícula 47-RZ-64, Rua do Pinhal, frente ao 15 B, em Almeirim, garantindo a distância de 5 metros na perpendicular do passeio, conforme documentos em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE LOMBA REDUTORA DE VELOCIDADE, EM MARIANOS, EM 577**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei 114/94, de 03 de Maio, na sua atual redação, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."-----

-----Os termos do artigo 6º do "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações posteriores.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----

-----Uma lombra redutora de velocidade (LRV) do tipo trapezoidal na EM 577, em Marianos (antes do "Café do Carolo", no sentido do trânsito



15/11/2021

APROVADA

Marianos -Murça, conforme informação anexa.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do Artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua ultima versão, proponho ao executivo, a apreciação e aprovação da implantação da referida lomba, nos termos propostos na informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica